Portaria nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições legais e em conformidade com as disposições que lhe confere a Lei Orçamentária Anual n° 4.918, de 15 de dezembro de 2016, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.836, de 3 de agosto de 2016, o Plano Plurianual - Lei nº 4.111 de 31 de julho de 2013, observada a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Título VI, Capítulo I e os art. 4º, 8º e 9º da Lei Complementar nº. 101 de 4 de maio de 2000 e demais legislações inerentes à matéria:

RESOLVE:

Art. 1º A emissão de notas de empenho e ou assunção de compromisso a conta dos créditos orçamentários liberados, fica condicionada a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas, observada a capacidade financeira estabelecida no Cronograma Financeiro de Desembolso constante do ANEXO I — Cronograma Mensal de Desembolso.

Parágrafo único. O cronograma de desembolso a que se refere o "caput" deste artigo constitui a base do planejamento financeiro do exercício de 2017, sendo que suas programações poderão na medida das necessidades serem ajustadas no decorrer do exercício.

Art. 2° O remanejamento e ou a liberação das dotações consignadas em Recursos a Programar, fica condicionado à existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas, observada a Programação Financeira de Transferência Mensal conforme ANEXO II.

Art. 3° Essa Portaria entra e vigor na data de sua publicação a partir de 1° de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos três dias do mês de janeiro de 2017.

Carlinho Antonio Polazzo
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

ANEXO I

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

Câmara Municipal de Pato Branco - EXERCÍCIO DE 2017

DESPESAS	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas	500.000,00	410.000,00	420.000,00	410.000,00	420.000,00	410.000,00	480.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	419.700,00	470.000,00	**5.199.700,00**
Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	81.600,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	90.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	110.000,00	**1.151.600,00**
DESPESAS CORRENTES	581.600,00	490.000,00	500.000,00	490.000,00	510.000,00	520.000,00	590.000,00	530.000,00	520.000,00	520.000,00	519.700,00	580.000,00	**6.351.300,00**
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	20.000,00	40.000,00	50.000,00	40.000,00	40.000,00	353.200,00	200.000,00	40.000,00	50.000,00	40.000,00	40.000,00	**923.200,00**
TOTAL	**591.600,00**	**510.000,00**	**540.000,00**	**540.000,00**	**550.000,00**	**560.000,00**	**943.200,00**	**730.000,00**	**560.000,00**	**570.000,00**	**559.700,00**	**620.000,00**	**7.274.500,00**

Pato Branco, 3 de janeiro de 2017.

Carlinho Antonio Polazzo
Presidente

Márcia Regina Zanoelo
CRC/PR nº 027.823/O-3

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE TRANSFERÊNCIA MENSAL

Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

Câmara Municipal de Pato Branco - EXERCÍCIO DE 2017

RECEITAS	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
Transferências Financeiras	591.600,00	510.000,00	540.000,00	540.000,00	550.000,00	560.000,00	943.200,00	730.000,00	560.000,00	570.000,00	559.700,00	620.000,00	**7.274.500,00**
TOTAL	**591.600,00**	**510.000,00**	**540.000,00**	**540.000,00**	**550.000,00**	**560.000,00**	**943.200,00**	**730.000,00**	**560.000,00**	**570.000,00**	**559.700,00**	**620.000,00**	7.274.500,00

Pato Branco, 3 de janeiro de 2017.

Carlinho Antonio Polazzo
Presidente

Márcia Regina Zanoelo
CRC/PR nº 027.823/O-3

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

Portaria nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições legais e em conformidade com as disposições que lhe confere a Lei Orçamentária Anual n° 4.918, de 15 de dezembro de 2 016, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.836, de 3 de agosto de 2016, o Plano Plurianual - Lei nº 4.111 de 31 de julho de 2013, observada a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Título VI, Capítulo I e os art. 4º, 8º e 9º da Lei Complementar nº. 101 de 4 de maio de 2000 e demais legislações inerentes à matéria:

RESOLVE:

Art. 1º A emissão de notas de empenho e ou assunção de compromisso a conta dos créditos orçamentários liberados, fica condicionada a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas, observada a capacidade financeira estabelecida no Cronograma Financeiro de Desembolso constante do ANEXO I — Cronograma Mensal de Desembolso.

Parágrafo único. O cronograma de desembolso a que se refere o "caput" deste artigo constitui a base do planejamento financeiro do exercício de 2017, sendo que suas programações poderão na medida das necessidades serem ajustadas no decorrer do exercício.

Art. 2° O remanejamento e ou a liberação das dotaçõ es consignadas em Recursos a Programar, fica condicionado à existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas, observada a Programação Financeira de Transferência Mensal conforme ANEXO II.

Art. 3° Essa Portaria entra e vigor na data de sua publicação a partir de 1° de janeiro de 2017, ficando revogadas as disp osições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos três dias do mês de janeiro de 2017.

Carlinho Antonio Polazzo
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

ANEXO I

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO
Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

Câmara Municipal de Pato Branco - EXERCÍCIO DE 2017

DESPESAS	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas	500.000,00	410.000,00	420.000,00	410.000,00	420.000,00	410.000,00	480.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	419.700,00	470.000,00	**5.199.700,00**
Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	81.600,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	90.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	110.000,00	**1.151.600,00**
DESPESAS CORRENTES	581.600,00	490.000,00	500.000,00	490.000,00	510.000,00	520.000,00	590.000,00	530.000,00	520.000,00	520.000,00	519.700,00	580.000,00	**6.351.300,00**
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	20.000,00	40.000,00	50.000,00	40.000,00	40.000,00	353.200,00	200.000,00	40.000,00	50.000,00	40.000,00	40.000,00	**923.200,00**
TOTAL	**591.600,00**	**510.000,00**	**540.000,00**	**540.000,00**	**550.000,00**	**560.000,00**	**943.200,00**	**730.000,00**	**560.000,00**	**570.000,00**	**559.700,00**	**620.000,00**	**7.274.500,00**

Pato Branco, 3 de janeiro de 2017.

Carlinho Antonio Polazzo
Presidente

Márcia Regina Zanoelo
CRC/PR nº 027.823/O-3

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE TRANSFERÊNCIA MENSAL
Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

Câmara Municipal de Pato Branco - EXERCÍCIO DE 2017

RECEITAS	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
Transferências Financeiras	591.600,00	510.000,00	540.000,00	540.000,00	550.000,00	560.000,00	943.200,00	730.000,00	560.000,00	570.000,00	559.700,00	620.000,00	**7.274.500,00**
TOTAL	**591.600,00**	**510.000,00**	**540.000,00**	**540.000,00**	**550.000,00**	**560.000,00**	**943.200,00**	**730.000,00**	**560.000,00**	**570.000,00**	**559.700,00**	**620.000,00**	**7.274.500,00**

Pato Branco, 3 de janeiro de 2017.

Carlinho Antonio Polazzo
Presidente

Márcia Regina Zanoelo
CRC/PR nº 027.823/O-3

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 29, inciso XXIX da Resolução n° 08/1993 e na Lei n° 1.107, de 23 de junho de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. Karin Maria Grassi, portadora da Cédula de Identidade sob n° 2.184.395-4, expedida em 23 de fevereiro de 2012, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, portadora do CPF sob n° 724.264.209-44, inscrita na OAB 34.314/PR, para ocupar o cargo de Assessoria Jurídica da Presidência na Câmara de Vereadores do Município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.
Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2017.

Elton Bresolin
Presidente do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA – PARANÁ
Portaria nº 001/2017

VILSON SEBASTIÃO DLUGOSS, Presidente da câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30º da Resolução nº 001/200 de 22 de abril de 2010, Resolução nº 009/2014 de 10 de dezembro de 2014 e Resolução nº 001/2016 de 25 de janeiro de 2016.
RESOLVE
Art. 1º- Nomear para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Clevelândia o Senhor Mauricio de Freitas Silveira portador do CPF nº 028.909.189-63, RG 6.017.086-0 SSP/PR, a partir do dia 02 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Clevelândia, em 02 de Janeiro de 2017.
Vilson Sebastião Dlugoss-Presidente do Legislativo Municipal

PORTARIA Nº 002/2017
VILSON SEBASTIÃO DLUGOSS, Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30º da Resolução nº 001/2010 de 22 de abril de 2010, e Resolução nº009/2014 de 10 de dezembro de 2014
RESOLVE
Art. 1º Designar a servidora Tânia Marta Fortunatti, ocupante do cargo Agente Administrativo I, para representar a Unidade Seccional de Controle Interno da Câmara Municipal de Clevelândia , para o exercício de 2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Clevelândia em 02 de janeiro de 2017.
Vilson Sebastião Dlugoss -Presidente do Legislativo Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 006-2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.
Designa os responsáveis pela liquidação dos empenhos de despesas dos órgãos do Poder Executivo Municipal.
PORTARIA Nº 007-2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.
Designa o gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Saudade do Iguaçu.
DECRETO Nº 002/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.
Revoga o Decreto nº. 191, de 15 de dezembro de 2016 que nomeou membro indicado pelo Poder Executivo Municipal para responder pelo FMDCA do Município de Saudade do Iguaçu.

A publicação na íntegra dos atos relacionados acima será disponibilizada no endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br, edição de 04/01/2017.

